



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA - DICOL

RESOLUÇÃO Nº 535, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base na Lei complementar nº 124 de 03 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II do Anexo I – Estrutura Regimental da SUDAM – Capítulo III – Seção I, aprovada pelo Decreto nº 8.275, de 27/06/2014,

Considerando as disposições contidas na Resolução nº 025, de 07 de outubro de 2010 e de nº 20, de 11 de julho de 2013 da Sudam,

Considerando o disposto no processo nº59004.002369/2021-01 e o contido no Despacho nº 257/2021-AGI (SEI 0385431),

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar, de acordo com o Anexo I desta Resolução, as metas de desempenho institucional da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, para o período entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, em consonância com o § 9º do artigo 5º do Decreto nº 7.133/2010.

Art. 2º - O resultado da avaliação de cumprimento das metas de desempenho institucional servirá para fins de cálculo do valor da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – GDPGPE e Gratificação de Desempenho de Atividades de Cargos Específicos - GDACE, paga aos servidores ocupantes de cargo efetivo que se encontrem nas situações descritas no inciso I do artigo 1º do Decreto nº 7.133/2010.

Parágrafo único. O resultado das metas institucionais será apurado pelas Unidades de Avaliação da SUDAM, elencadas no Anexo II.

Art. 3º - Caberá à Assessoria de Gestão Institucional consolidar o demonstrativo de cumprimento das metas institucionais ao fim do ciclo de avaliação.

Art. 4º- Para efeito de pagamento das gratificações de que trata esta Resolução, a Assessoria de Gestão Institucional - AGI encaminhará à Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP após o encerramento do ciclo avaliativo, o resultado da avaliação de desempenho institucional do período.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração

Roger Araújo Castro
Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos

ANEXO I

METAS GLOBAIS - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL - EXERCÍCIO 2022

Nº	METAS GLOBAIS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL	INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	META PREVISTA	PESO
1	Planejar, articular e fomentar ações voltadas para o desenvolvimento incluyente e sustentável da Amazônia Legal	Média do percentual de atingimento das metas intermediárias vinculadas às perspectivas* de Resultados Institucionais e Impacto Sócioeconômico	\sum % de atingimento das Metas Intermediárias vinculadas às perspectiva de Resultados Institucionais e Impacto Sócio Econômico/ N° de Metas Intermediárias vinculadas às perspectiva de Resultados Institucionais e Impacto Sócio Econômico	90%	60
2	Otimizar os processos internos com foco em resultados	Média do percentual de atingimento das metas intermediárias vinculadas à perspectiva* de Processos Internos	\sum % de atingimento das Metas Intermediárias vinculadas à perspectiva de Processos Internos/ N° de Metas Intermediárias vinculadas à perspectiva de Processos Internos	85%	20
3	Desenvolver e valorizar o capital humano da instituição	Média do percentual de atingimento das metas intermediárias vinculadas à perspectiva* de Aprendizado e Crescimento	\sum % de atingimento das Metas Intermediárias vinculadas à perspectiva de Aprendizado e Crescimento/ N° de Metas Intermediárias vinculadas à perspectiva de Aprendizado e Crescimento	70%	10
4	Modernizar a infraestrutura física e tecnológica da instituição	Média do percentual de atingimento das metas intermediárias vinculadas à perspectiva* de Infraestrutura e Inovação	\sum % de atingimento das Metas Intermediárias vinculadas à perspectiva de Infraestrutura e Inovação/ N° de Metas Intermediárias vinculadas à perspectiva de Infraestrutura e Inovação	90%	10
-	-	-	-	SOMATÓRIA DO PESO	100

*Perspectivas do Mapa Estratégico da Sudam, aprovado pela Resolução DICOL nº 458/2021.

ANEXO II - UNIDADES DE AVALIAÇÃO

1. Gabinete;
2. Assessoria de Suporte Técnico aos Colegiados;
3. Coordenação de Prestação de Contas de Convênios;
4. Assessoria de Comunicação Social e Marketing Institucional;
5. Assessoria de Gestão Institucional;
6. Ouvidoria;
7. Procuradoria Federal, vinculada à Procuradoria-Geral Federal;
8. Auditoria-Geral, vinculada à Diretoria Colegiada;
9. Diretoria de Administração;
10. Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação;
11. Coordenação de Licitações e Contratos;
12. Coordenação-Geral de Pessoal, Administração e Finanças;
13. Coordenação de Gestão Orçamentária e Financeira;
14. Coordenação de Gestão Administrativa;
15. Coordenação de Governança e Gestão de Pessoas;
16. Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas;
17. Coordenação de Planejamento e Programação Orçamentária;
18. Coordenação-Geral de Elaboração e Avaliação dos Planos de Desenvolvimento;
19. Coordenação-Geral de Elaboração de Programas e Projetos Especiais;
20. Coordenação-Geral de Convênios e Monitoramento;
21. Coordenação de Convênios e Monitoramento;
22. Coordenação-Geral de Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável;
23. Diretoria de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos;
24. Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento;
25. Coordenação de Gestão e Análise de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento;

26. Coordenação de Liberação e Controle de Financiamento;
27. Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros;
28. Coordenação de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros;
29. Coordenação-Geral de Avaliação de Fundos e Incentivos Fiscais.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 07/12/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 07/12/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 07/12/2021, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 07/12/2021, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0390146** e o código CRC **5349E6E3**.